



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº3449/2018

Data 19.12.18

Súmula. Concede fruição parcial de Licença Especial a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida fruição parcial de Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias, a servidora Senhora **Janete Pereira Grando**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Higiene Dental**, matrícula nº 272-0/1, portadora do RG nº 7.075.542-4 SSP/PR e CPF nº 025.679.069-83, referente ao período aquisitivo de 07/02/2011 a 06/02/2016, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

20 Dezembro - 2018
Jornal Diário Oficial
Página 273
Edição 1657

Ass. Responsável